



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 158 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.999**

*“Autoriza construção de redutores  
De velocidades (quebra molas)  
No perímetro Urbano”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, estado de Minas Gerais por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir redutores de velocidade (quebra-molas) no perímetro urbano, conforme os padrões legais.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão sob rubrica própria inseridas no orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 27 de dezembro de 1999

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA:**

Levando em consideração que foram asfaltadas e calçadas nas ruas da sede do município e que os motoristas e motoqueiros, desrespeitando o limite de velocidade permitida, estão colocando em risco os pedestres; a transitar em alta velocidade e pensando na vida humana e até mesmo nos animais, faz-se urgente a aprovação desta Lei, correrão sob rubrica própria inseridas no orçamento.

Aricanduva, 27 de dezembro de 1999.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal.

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 27 de dezembro de 1999.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal.